



---

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

---

**EDITAL PROINTER 01/2021**

Pré-seleção para o Programa “*Studies of the U.S. Institutes on Social Entrepreneurship (SUSI)*”

A Pró-Reitoria de Relações Internacionais, no uso de suas atribuições legais, torna público o processo de PRÉ-SELEÇÃO de três (03) estudantes de **graduação** de qualquer um dos cursos existentes na Universidade Federal do Pará, para o Programa *Studies of the U.S. Institutes on Social Entrepreneurship*, conforme o disposto abaixo.

**1. OBJETIVO GERAL**

- 1.1 O objetivo geral deste Edital é indicar candidatos para a edição de inverno do programa *Studies of the U.S. Institutes for Student Leaders on Social Entrepreneurship - SUSI* à Embaixada e Consulados dos EUA, os quais selecionarão os melhores candidatos de sete Instituições de Ensino Superior (IES) brasileiras e repassarão ao Departamento de Estado em Washington, que por sua vez selecionará os cinco finalistas que participarão do programa (<https://exchanges.state.gov/non-us/program/study-us-institutes-student-leaders/details#social>).
- 1.2 Para todo o país, serão selecionadas cinco (05) candidaturas titulares, além de duas indicações para cadastro de reserva. Cada IES deverá indicar três estudantes para concorrer a uma vaga no Programa SUSI e a escolha final (a partir de entrevistas e avaliação documental) será feita pelo Departamento de Estado em Washington, até o dia 14 de outubro de 2021.

**2. INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA**

2.1. O programa, tradicionalmente realizado através de intercâmbio presencial de cinco semanas, estará adaptado, devido às consequências da pandemia, para um modelo **híbrido**: serão três semanas de programa virtual, com a possibilidade de um intercâmbio de duas semanas presenciais nos EUA, na primavera de 2022. O tema principal a ser discutido é o **Empreendedorismo Social** e o programa será operado pelo *Institute of Training and Development*, em Amherst, Massachusetts (USA).

**3. REQUISITOS PARA CANDIDATURA AO PROGRAMA**

- 3.1. Os candidatos deverão reunir os requisitos listados abaixo para a participação no programa:
- Não estar matriculado nem estar cursando o último semestre (isto é, em vias de concluir seu curso de graduação na UFPA);



---

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

---

- Ser proficiente em inglês; precisará compreender totalmente as palestras, participar ativamente das discussões, ler e escrever tarefas em inglês;
- Demonstrar interesse/atuação no tópico de Empreendedorismo Social;
- Ter entre 18 e 25 anos de idade;
- Após concluir o componente presencial, estar comprometido em retornar a sua universidade de origem após a conclusão do programa;
- Demonstrar fortes qualidades de liderança e potencial em suas atividades universitárias e comunitárias;
- Mostrar interesse em aprender sobre os Estados Unidos;
- Ter um alto nível de desempenho acadêmico, indicado pelas notas, prêmios e recomendações dos professores;
- Demonstrar compromisso com as atividades comunitárias e extracurriculares da universidade;
- Ter pouca ou nenhuma experiência prévia de estudo ou viagem nos Estados Unidos ou em qualquer outro lugar fora de seu país de origem;
- Ser maduro, responsável, independente, confiante, de mente aberta, tolerante, atencioso e inquisitivo;
- Estar disposto e ser capaz de participar plenamente de um programa acadêmico virtual intensivo (A participação no componente de programa presencial do Instituto é esperada e incentivada, mas não exigida); e
- Durante o componente presencial, estar disposto a viver no campus universitário, compartilhar acomodações e ser capaz de experimentar práticas culturais e sociais diferentes daquelas de seu país de origem.

#### **4. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A CANDIDATURA**

- 4.1. Os candidatos deverão fazer o *upload* de um único arquivo em pdf (identificado com o **Programa SUSI - Nome do(a) candidato(a)**) no formulário disponibilizado em: <https://forms.gle/XhCdHRrLpXD2S1TWA>  
O arquivo pdf deverá conter os seguintes documentos, na seguinte ordem:

- *Application Form - WinterSUSI 2022*.
- Histórico escolar recente do(a) candidato(a);
- *Curriculum Vitae – sugerimos o formato Lattes*;
- Carta de recomendação em inglês de um professor ou supervisor, que ateste positivamente em relação ao envolvimento do candidato acerca do tema de Empreendedorismo Social e fluência em inglês.
- Certificado de proficiência em inglês (TOEFL, IELTS, ou outro que possua);
- Breve redação que responda às perguntas listadas na última página do **Formulário de Inscrição** (*Application Form - WinterSUSI 2022 - página 4, letra R*).

#### **5. PRAZO PARA INSCRIÇÕES NA UFPA: de 27/09 a 07/10**



---

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

---

**6. DO PROCESSO SELETIVO no âmbito da UFPA (Primeira etapa):**

**6.1 Análise documental:** uma comissão determinada pela PROINTER avaliará os documentos enviados pelos candidatos de acordo com as condições do presente edital.

Nesta etapa serão pré-selecionados pela comissão da UFPA, os três (03) estudantes. Os nomes dos candidatos pré-selecionados serão informados à embaixada dos Estados Unidos e uma lista com estes nomes será divulgada no site da PROINTER. Nenhuma informação será prestada por telefone.

**7. DO PROCESSO SELETIVO no âmbito da Embaixada dos Estados Unidos (segunda etapa):**

A embaixada dos Estados Unidos avaliará a documentação dos vinte e um candidatos pré-selecionados pelas sete universidades, escolherá os que passarão por entrevista e decidirá os nomes dos cinco (05) selecionados e dos dois (02) que ficarão na reserva.

Dúvidas e pedidos de esclarecimento devem ser encaminhados exclusivamente por e-mail para quaisquer dos seguintes endereços: [swramos@ufpa.br](mailto:swramos@ufpa.br) ou [lauradiva@ufpa.br](mailto:lauradiva@ufpa.br).

**8. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

7.1. Após o encerramento do prazo limite para inscrição, a PROINTER não receberá qualquer documentação, em nenhuma hipótese, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela PROINTER aos proponentes.

7.2. Não caberá recurso à decisão da comissão de avaliação.

a. Casos omissos no presente edital serão resolvidos pela comissão nomeada pela PROINTER.

Belém, 27 de setembro de 2021.

Professor Dr. Edmar Tavares da Costa  
Pró-Reitor de Relações Internacionais